



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**PAVE - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR
PAVE VI - SUBPROGRAMA 2009/2011 - 3ª ETAPA**

EDITAL CGIC Nº 129, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna público que realizará as provas da 3ª Etapa do Subprograma 2009/2011 do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), conforme o regulamento a seguir.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: **das 10h do dia 10 de novembro, às 18 horas do dia 02 de dezembro de 2011.**

1.2. O candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2011, na 3ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos completos, ou na 4ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos completos, e ter participado em, pelo menos, uma das etapas anteriores. Neste caso, lhe será atribuída nota zero à etapa na qual não prestou prova.

1.2.1. Poderá, também, participar da terceira (3ª) etapa, o candidato que tenha sido reprovado na 3ª série do Ensino Médio, no ano anterior, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez. Para inscrição, observar o item 1.3.1.

1.2.2. Estará apto, também, a participar da terceira (3ª) etapa, o candidato que migrou para este Subprograma na 2ª etapa/2010.

1.3. A inscrição deverá ser feita no período supracitado, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave> e do pagamento da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.3.1. O candidato, que estiver migrando de subprograma (1.2.1), deverá solicitar, através de requerimento ao CGIC (modelo anexo), a sua inscrição. O prazo para a apresentação desse requerimento será de **10 a 23 de novembro de 2011**. No dia **28 de novembro de 2011**, será divulgada na página do CGIC a resposta aos requerimentos. Se aprovado, deverá formalizar sua inscrição, conforme o item 1.3.

1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

1.6. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato do Subprograma.

1.6.1. O candidato deverá informar o seu próprio número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e o número do **Documento de Identidade**.

1.6.2. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

1.7. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CGIC quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

1.8. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CGIC, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Os candidatos não inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação socioeconômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2011.

2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAE, no período **10, 11 e 16 de novembro de 2011**, na Rua Três de Maio, 852, no horário das

8h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, conforme Normas para Isenção PAVE 2011, publicadas no site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.4. Os resultados serão publicados, a partir de 25 de novembro de 2011, na Coordenadoria de Benefícios/PRAE e no site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria de Benefícios.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

3.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CGIC, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. A fixação do número de vagas para o PAVE será de até 10% do total disponível em cada curso oferecido, conforme quadro abaixo. Este percentual irá variar de zero a 10%, de acordo com o número de candidatos inscritos, por curso, na 3ª etapa do PAVE VI – Subprograma 2009/2011.

4.1.1. No caso em que o número resultante da aplicação do percentual de 10% sobre o número de vagas oferecido em determinado curso for superior ao número de candidatos inscritos, será então disponibilizado ao PAVE um número de vagas igual ao de candidatos.

4.1.2. Caso o número de vagas por curso destinado ao PAVE, definido conforme subitem 4.1, seja maior do que ZERO e inferior a UM (1), fica assegurada para o ingresso pelo PAVE, pelo menos uma (1) vaga.

4.2. O candidato deverá optar por um único curso dentre os oferecidos pela UFPel, informando a sua opção no formulário de inscrição.

4.2.1. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso.

CURSO	VAGAS 1º Ingresso	VAGAS 2º Ingresso	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
Administração/Bacharelado	4	-	Vespertino	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1116 de 14.05.2003. Publicado no DOU de 15.05.2003.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1326
Agronomia/Bacharelado	9	9	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 7970 de 19.09.1945. Publicado no DOU de 21.09.1945.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7253
Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado	3	3	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81607 de 27.04.1978. Publicada no DOU de 28.04.1978.	Rua Benjamin Constant, 1359 Fone: 3284-5503
Artes Visuais/Bacharelado	4	-	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 48903 de 12.08.1960. Publicado no DOU de 27.08.1960.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3284-5512
Artes Visuais/Licenciatura	6	-	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3284-5512
Biotecnologia/Bacharelado	4	-	Integral	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7588
Ciência da Computação/Bacharelado	5	4	Integral	Curso reconhecido pela Portaria n.º 2159 de 22/12/2000. Publicado no DOU em 23/12/2000.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1327
Ciências Biológicas/Bacharelado	4	-	Integral	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7138
Ciências Biológicas/Licenciatura	4	-	Integral	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7138
Ciências Econômicas/Bacharelado	5	-	Noturno	Curso criado pelo Conselho Superior pela Resolução nº 2/2001.	Pç. José Bonifácio, 166 Fone: 3921-1429
Ciências Sociais/Bacharelado	4	-	Noturno	Bacharelado reconhecido pela Portaria nº. 212 de 11.02.1999. Publicado no DOU de 17.02.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3284-5545
Ciências Sociais/Licenciatura	4	-	Noturno	Licenciatura plena criada pelo CONSUN, conforme Portaria nº. 08 de 26.11.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3284-5545
Cinema e Audiovisual/Bacharelado	2	-	Noturno	Em implantação.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3284-5512
Design Gráfico/Bacharelado	3	-	Vespertino	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1859 de 14.07.2003. Publicado no DOU de 16.07.2003.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3284-5512 Ramal 106

CURSO	VAGAS 1º Ingresso	VAGAS 2º Ingresso	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
Direito/Bacharelado (*)	13	-	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 792 de 04.05.1936. Publicado no DOU de 06.05.1936.	Pç. Conselheiro Maciel, 215 Fone: 3227-4928
Educação Física/Bacharelado	5	-	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 3273-2752
Educação Física/Licenciatura	5	-	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 3273-2752
Enfermagem/Bacharelado	5	-	Integral	Curso reconhecido pela Portaria nº. 402 de 24.06.1980. Publicado no DOU de 01.07.1980.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1427/3921-1165
Engenharia Agrícola/Bacharelado	4	-	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81295 de 02.02.1978. Publicado no DOU de 03.02.1978.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1529
Engenharia Civil/Bacharelado	4	-	Integral	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1529
Engenharia de Computação/Bacharelado	4	-	Integral	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1327
Engenharia de Materiais/Bacharelado	4	-	Integral	Em implantação.	R. Félix da Cunha, 809 Fone: 3228-3705
Engenharia de Petróleo/Bacharelado	3	-	Integral	Em implantação.	Pç. Domingos Rodrigues, 2 (prédio da Alfândega)-Porto Fone: 3921-1416/3921-1419
Engenharia de Produção/Bacharelado	5	-	Noturno	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1328
Engenharia Geológica/Bacharelado	3	3	Integral	Em implantação.	Pç. Domingos Rodrigues, 2 (prédio da Alfândega)-Porto Fone: 3921-1416
Engenharia Hídrica/Bacharelado	3	-	Integral	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1240
Engenharia Industrial Madeireira/Bacharelado	4	-	Integral	Curso criado pelo Conselho Superior conforme Portaria nº 1.074, de 18/10/2005.	Rua Conde de Porto Alegre, 793 Fone: 3275-7317
Engenharia Sanitária e Ambiental/Bacharelado	4	-	Integral	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1529
Filosofia/Bacharelado	3	-	Noturno	Curso reconhecido pela Portaria nº. 201 de 07.02.1991. Publicado no DOU de 08.02.1991.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3284-5526
Filosofia/Licenciatura	4	-	Noturno	Curso reconhecido pela Portaria nº. 201 de 07.02.1991. Publicado no DOU de 08.02.1991.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3284-5526
Física/Licenciatura	4	-	Integral	Curso reconhecido pela Portaria nº. 560 de 22.03.1999. Publicado no DOU de 26.03.1999.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7277
Geografia/Licenciatura	8	-	Noturno	Curso reconhecido pela Portaria nº. 319 de 17.05.1989. Publicado no DOU de 22.05.1989.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3284-5523
Geoprocessamento/Tecnológico	3	3	Integral	Em implantação.	Pç. Domingos Rodrigues, 2 (prédio da Alfândega)-Porto Fone: 3921-1416
Gestão Ambiental/Tecnológico	4	-	Noturno	Em implantação.	Rua Dutra de Andrade, 1042 Pinheiro Machado-RS
Gestão Pública/Tecnológico	5	-	Vespertino	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1326
História/Licenciatura	5	-	Noturno	Curso reconhecido pela Portaria nº. 171 de 07.03.1986. Publicado no DOU de 10.03.1986.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3284-5525
Jornalismo/Bacharelado	5	-	Noturno	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fones: 3222-4318/ 3921-1238
Letras - Português e Alemão/Licenciatura	3	-	Vespertino	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3222-4318 / 3921-1238
Letras - Português e Espanhol/Licenciatura	3	-	Vespertino	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3222-4318 / 3921-1238
Letras - Português e Francês/Licenciatura	3	-	Vespertino	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3222-4318 / 3921-1238

CURSO	VAGAS 1º Ingresso	VAGAS 2º Ingresso	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
Letras – Português e Inglês/Licenciatura	3	-	Vespertino	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3222-4318 / 3921-1238
Letras - Português/Licenciatura	5	-	Noturno	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3222-4318 / 3921-1238
Letras-Redação e Revisão de Textos/Bacharelado	3	-	Noturno	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone 3222-4318 / 3921-1238
Letras-Tradução Espanhol-Português/Bacharelado	1	-	Integral	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone 3222-4318 / 3921-1238
Letras-Tradução Inglês-Português/Bacharelado	1	-	Integral	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone 3222-4318 / 3921-1238
Matemática/Licenciatura	5	-	Integral	Curso reconhecido pela Portaria nº. 546 de 24.04.2000. Publicado no DOU de 25.04.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7375
Matemática/Licenciatura	5	-	Noturno	Em implantação.	Rua Andrade Neves, 1561 Fone: 3921-1422/3921-1388
Medicina Veterinária/Bacharelado	7	6	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 750 de 08.08.1969. Publicado no DOU de 11.08.1969.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-9004
Medicina/Bacharelado	5	5	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 59381 de 12.10.1966. Publicado no DOU de 18.10.1966.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 3221-1666 ramal: 210
Meteorologia/Bacharelado	4	3	Integral	Curso reconhecido pela Portaria nº. 064 de 15.02.1984. Publicado no DOU de 16.02.1984.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7328
Música - Canto/Bacharelado	1	-	Vespertino	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222 - 2562
Música - Ciências Musicais/Bacharelado	1	-	Matutino	Em implantação.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222 - 2562
Música - Composição/Bacharelado	2	-	Matutino	Em implantação.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222 - 2562
Música - Flauta Transversal/Bacharelado	1	-	Matutino	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222 - 2562
Música - Piano/Bacharelado	1	-	Vespertino	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222 - 2562
Música - Violão/Bacharelado	1	-	Vespertino	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222 - 2562
Música - Violino/Bacharelado	1	-	Matutino	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222 - 2562
Música/Licenciatura	3	-	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3284 – 5512 Ramal 102
Nutrição/Bacharelado	5	5	Integral	Curso reconhecido pela Portaria nº. 083 de 16.01.1981. Publicado no DOU de 20.01.1981.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1309/3921-1526
Odontologia/Bacharelado	6	6	Integral	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 8082 de 21.10.1941. Publicado no DOU de 23.10.1941.	Rua Gonçalves Chaves, 457 Fone: 3222-4305
Pedagogia/Licenciatura	5	-	Vespertino	Curso reconhecido pela Portaria nº. 092 de 08.03.1984. Publicado no DOU de 09.03.1984.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3284-5537
Processos Gerenciais/Tecnológico	6	-	Noturno	Em implantação.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1326
Química de Alimentos/Bacharelado	3	-	Integral	Renovação de reconhecimento Portaria nº 420, de 11/10/2011.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7281
Química/Bacharelado	3	-	Integral	Renovação de reconhecimento Portaria nº 238, de 30/06/2011. DOU 01/07/2011.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7454
Química/Licenciatura	3	-	Integral	Renovação de reconhecimento Portaria nº 249, de 07/07/2011. DOU 08/07/2011.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7454
Relações Internacionais/Bacharelado	5	-	Noturno	Em implantação	Rua Andrade Neves, 1529 Fone: 3222-0404/3229-3022
Teatro/Licenciatura	5	-	Noturno	Em implantação.	Rua Almirante Tamandaré, 275 Fone: 3921 1423

CURSO	VAGAS 1º Ingresso	VAGAS 2º Ingresso	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
Turismo/Bacharelado	4	-	Noturno	Curso criado pelo CONSUN, conforme Resolução 03/2001 de 24/03/2001.	Rua Gomes Carneiro, 1 Fone: 3921-1258
Zootecnia/Bacharelado	4	3	Integral	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7270
SUBTOTALS	276	50			
TOTAL	326				

(*) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dada a sua especificidade – só serão oferecidas no turno diurno. Os primeiros sete (7) classificados terão preferência, na hora da matrícula, na escolha do turno em que frequentarão a maioria das disciplinas.

5. DA PROVA

5.1. A 3ª etapa do PAVE VI – Subprograma 2009/2011 – será constituída de uma prova com quarenta e três (43) questões de múltipla escolha e de uma Redação.

5.1.1. As questões de múltipla escolha serão assim distribuídas: três (3) questões de Língua Estrangeira, cinco (5) questões de cada uma das outras disciplinas – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química – e cinco (5) questões interdisciplinares.

5.1.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

5.2. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

5.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

5.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

5.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

5.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

5.2.5. as questões cujas respostas forem a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

6. DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver uma **dissertação** de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o respectivo título. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

6.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

6.3. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

6.4. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- fugir ao tema da prova de redação;
- for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- for escrita a lápis;
- apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- for assinada de qualquer forma.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o **fechamento dos portões, previsto para às oito horas (8h)**.

7.2. Os candidatos inscritos na 3ª etapa do Subprograma 2009/2011 (PAVE VI) farão a prova, de caráter não eliminatório, no dia **18 de dezembro de 2011**, com início às 8 horas, na cidade de Pelotas.

7.3. A partir do dia **13 de dezembro de 2011** o CGIC divulgará, no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

7.3.1. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

7.4. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original (com foto).

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo,

noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.5. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta, à identificação do candidato e à transcrição da redação na folha respectiva.

7.6. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após três (3) horas do início da prova. Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

7.7. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a sua realização com outro material.

7.8. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta, o cartão-rascunho, a folha de redação e a respectiva folha-rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta e a folha de redação são personalizados, não sendo possível a sua substituição.

7.9. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, como telefone celular, *bip*, *walkman*, relógio, calculadora ou similares, sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

8. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Em cada curso, serão corrigidas todas as provas de redação.

9. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Primeira e Segunda (1ª e 2ª) Etapas – Cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos cada etapa.

9.2. Terceira (3ª) Etapa – totaliza cem (100) pontos, assim distribuídos:

a) cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, perfazendo oitenta e seis (86) pontos a parte objetiva da prova.

b) à redação corresponde o valor de quatorze (14) pontos.

9.3. A classificação dar-se-á por curso, através da média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa, valorizadas da seguinte maneira:

a) 1ª etapa - **peso 1**

b) 2ª etapa - **peso 2**

c) 3ª etapa - **peso 3**

9.4. Os candidatos classificados serão ordenados, por curso de opção, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, e constituirão a lista de candidatos selecionados no PAVE. Quando houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na redação;

b) maior pontuação na parte objetiva da 3ª Etapa;

c) maior pontuação na 2ª etapa;

d) maior pontuação na 1ª etapa;

e) idade do candidato, privilegiando-se o candidato mais velho.

10. DA ELIMINAÇÃO DO SUBPROGRAMA 2009-2011

Será automaticamente desclassificado, o candidato que

a) não satisfizer as condições previstas no subitem 1.3;

b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;

c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

d) tiver deixado de comparecer simultaneamente a primeira e a segunda etapa do subprograma;

e) for reprovado em uma das séries do Ensino Médio, concomitantes às etapas do subprograma 2009-2011. Neste caso, deveria migrar para outro subprograma;

f) zerar a Prova de Redação constante da 3ª etapa.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no dia dezoito (18) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CGIC, às quinze (15) horas.

11.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, no site da UFPel/CGIC.

11.3. Os resultados finais e oficiais do PAVE VI, Etapa 3, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no CGIC e no site da UFPel. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos.

11.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

12. DA MATRÍCULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no *site* da UFPel (www.ufpel.edu.br/alunos), na imprensa local e no referido Departamento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CGIC via protocolo institucional.

13.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até às dezoito (18) horas do primeiro dia útil após a sua realização. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CGIC e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização do PAVE e das informações contidas no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

14.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolaridade, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

14.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

14.4. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

14.5. O extrato deste edital será publicado na imprensa local e a versão completa, no Diário Oficial da União e no *site* da UFPel: <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da Universidade Federal de Pelotas.

14.7. O CGIC fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Rosalina Vieira dos Anjos
Diretoria de Concursos/CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

PUBLIQUE-SE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO - CES**

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE
SUBPROGRAMA 2008/2010 – 3ª ETAPA

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
10 de novembro de 2011	Às 10h, inicia o período de inscrições do PAVE.
10, 11 e 16 de novembro de 2011	Prazo para solicitar isenção ou desconto da taxa.
25 de novembro de 2011	Resultado dos pedidos de isenção.
10 a 23 de novembro de 2011	Prazo para requerer migração de subprograma
28 de novembro de 2011	Resposta do CGIC aos requerimentos ref. migração de subprograma
02 de dezembro de 2011	Às 18h, encerra o período de inscrições do PAVE.
13 de dezembro de 2011	Divulgação dos locais de prova.
18 de dezembro de 2011	Aplicação das provas, início 8h.
18 de dezembro de 2011, às 15 horas	Divulgação do gabarito preliminar.
19 de dezembro de 2011, até 18h	Prazo para interposição de recursos.
23 de dezembro de 2011	Divulgação do gabarito definitivo.
	Disponibilização dos Boletins de Desempenho e divulgação dos aprovados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**PAVE - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR
ANEXO – EDITAL CGIC Nº 129/2011**

**Ao
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos
Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, nascido em ____/____/____, solicito,
nos termos do subitem 1.3.1 do Edital CGIC nº 129, de 07/11/2011, a MIGRAÇÃO do Subprograma
2008-2010, nº de inscrição _____, para o Subprograma 2009-2011. Em anexo, cópia do
documento de identidade.

Fone(s) para contato: _____

Pelotas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato ou responsável